

**ALPHABOT INVESTIMENTOS S.A.**  
CNPJ/ME nº 36.976.638/0001-00  
NIRE 31300134024  
(Sociedade por Ações de Capital Fechado)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **ALPHABOT INVESTIMENTOS S.A.** (“Companhia”) convocados, na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404/1976 (“LSA”), a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** da Companhia (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 16 de abril de 2026, às 16:00 (dezesesseis) horas, **por meio exclusivamente digital (videoconferência)**, conforme autorizado pelo Art. 124, §2º-A da LSA e conforme regulamentado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 (“Instrução Normativa DREI nº 81”), com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (a) Aumento de capital social, por meio da emissão, subscrição e integralização de novas ações ordinárias da Companhia, no âmbito da Primeira e da Segunda Rodadas do Programa de Partnership do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia;
- (b) Alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento do capital social;
- (c) Ratificação das autorizações conferidas pela Diretoria em conexão com o Contrato de Aquisição de Participação Societária celebrado por acionistas da Companhia, especialmente a dispensa da outorga da Opção de Venda por Atingimento de Participação Relevante prevista no Art. 22 do Estatuto Social da Companhia, em razão da aquisição de ações por acionista que atingiu a Participação de Referência, nos termos do §4º do referido artigo;
- (d) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral.

**Participação na Assembleia Digital:** A Assembleia, que realizar-se-á na data e no horário acima indicados e por meio exclusivamente digital (videoconferência), será realizada por meio da plataforma digital *Google Meet*, sendo o acesso e a participação dos Senhores Acionistas por meio do seguinte *link*: <https://meet.google.com/cth-yohg-phc>

**Regras para Participação na Assembleia Digital:** A título de esclarecimento, registra-se que, durante a Assembleia, os Senhores Acionistas: (i) deverão permanecer com seus respectivos vídeos ligados o tempo todo, de modo a assegurar a identificação dos Acionistas participantes, e (ii) terão os seus respectivos microfones mantidos no “mudo”, sendo liberados pela Companhia quando solicitado pelo respectivo Acionista e, também, para fins de manifestação dos Senhores Acionistas nas deliberações, sendo assegurado que os Senhores Acionistas da Companhia poderão exercer seus respectivos direitos de voto na Assembleia, mediante participação remota por meio da plataforma digital acima indicada.

Ainda, esclarece-se que a presença dos Senhores Acionistas na Assembleia será aferida pela efetiva presença do próprio Acionista ou do seu representante legal (observado o item “Documentação para Participação na Assembleia” abaixo). Por fim, registra-se que, conforme exigência do Anexo V, Capítulo II, Seção VIII, item 4.1, inciso (vii), da Instrução Normativa DREI nº 81, a Assembleia será integralmente gravada, sendo que a respectiva gravação deverá ser mantida nos arquivos da Companhia.

**Documentação para Participação na Assembleia:** Para participação e deliberação na Assembleia, os Senhores Acionistas deverão estar regularmente inscritos no Livro de Registro de Ações da Companhia, mantido na sede da Companhia, além de apresentar documento de identificação, conforme o caso: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação oficial com foto; e **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada ou via original do último Estatuto Social ou Contrato Social consolidado e dos atos societários outorgando poderes de representação (ata de eleição dos administradores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Por fim, aos Senhores Acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicitamos que o instrumento de mandato, que atenda ao previsto no Art. 126, §1º e §2º da LSA e no Art. 7º, §3º do Estatuto Social da Companhia, seja encaminhado aos Administradores da Companhia, preferencialmente via e-mail e preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à data de realização da Assembleia.

**Segunda Convocação.** Caso não se verifique o quórum necessário para a instalação em primeira convocação, fica desde já convocada, para o mesmo dia e local, às 16:30, em segunda convocação, nos termos da lei.

Belo Horizonte/MG, 07 de abril de 2026.

*(Assinado com Certificado Digital)*

**Mateus Vieira Lana**

Diretor